
O NOTICIADOR,

JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

Subscryve-se para esta folha, que sairá ás segundas e Quintas feiras, á 4000 rs. por semestre, pagos adiantados, vendem-se N. avulsos á 80 rs., na mesma Typographia rua Direita.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la duréé d'un état; l'esclavage au contraire, n'a produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIDNEY, TOME I. SECTION II. PAG. 296.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL. 1853. NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER FERREIRA.

RIO DE JANEIRO.

Na Camara dos Srs. Deputados se fez huma Indicação para que se nomeasse huma Commissão para rever o Codigo de Processo; e sahirão para os Srs. Diogo Antonio Feijó com 55 votos, Corrêa Pacheco com 55, e Dr. Moura com 27.

---No dia 4 do corrente tomou assento na Camara dos Srs. Deputados o Ex.^{mo} Sr. Candido José de Araujo Vianna, actual Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda.

---Reunidos os votos de 8 Collegios obtiverão para Senador da Provincia do Rio de Janeiro os Srs. Diogo Antonio Feijó com 248, Antonio José do Amaral com 209, Joaquim José Pereira Faro com 168.

---Antes de hontem 1.^o de Junho, a Camara dos Deputados começou os seus trabalhos por Sessão Secreta, na qual se conservou até depois das 2. horas da tarde, não se havendo declarado em Sessão publica.

Por isso não damos o resumo dos Debates. Suppõe-se que nesta Sessão tratou-se dos negocios do Rio da Prata.

PORTARIAS.

Terido sido presente á Regencia o Officio da Camara Municipal da Villa de Pouso Alegre, datado de 2 de Maio, em que manifestando seus sentimentos de horror á sedição que teve lugar na Capital da Provincia, pondera a absoluta necessidade de serem punidos os criminosos, que violarão a Constituição e as Leis, e attentarão contra as Liberdades Publicas, demittindo o Presid.^{ente} e Conselheiros do Governo, e praticando outros actos, que a final, a não serem punidos rigorosamente, abalarão o proprio Throno do Augusto Monarcha Brasileiro, o Sr. D. Pedro II., desgos-

tando fortemente o espirito Nacional, que o apoia e sustenta contra os embates das facções: Manda a Mesma Regencia em Nome do Imperador pela Secretaria de Estado dos Negocios do Imperio, responder á mencionada Camara, louvando seus sentimentos de adhesão a Constituição, ao Throno do Sr. D. Pedro II., e ás Leis, que os criminosos em taes attentados têm de ser, na forma da Constituição e das mesmas Leis, entregues ao Poder competente para serem punidos segundo seus delictos; estando a Regencia bem certa de que, ainda quando consigão illudir as Leis e os Juizes para escaparem á devida punição, nem por isso contarão com o triunfo de suas iniquidades, pois que o character e patriotismo da briosa Nação Brasileira, e sua asserrada adhesão á Constituição do Estado, ao Throno do Sr. D. Pedro II., é á ordem e tranquillidade publica cada vez mais se desenvolvem, e terão desenganado, ou desenganarão por huma vez aos facciosos de que a Nação, conhecedora do seus verdadeiros interesses, e altamente apreciadora de sua honra e timbre, outra cousa não quer, e só precisa de paz e tranquillidade para poder prosperar á sombra daquelles sagrados objectos. Palacio do Rio de Janeiro, em 5 de Junho de 1853. -- Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

Sendo presente á Regencia o Officio da Camara Municipal da Villa de Camagallo, na data de 14 do mez passado, em que pede se lhe declare se pode dar posse do Emprego de Juiz de Paz de hum dos Districtos do seu Terma e hum Cidadão, que ao tempo da sua eleição se achava sentenciado á prisão, huma vez que mostra haver cumprido a sua sentença: Manda á mesma Regencia, em Nome do Imperador, pela Secretaria d'Estado dos Negocio

do Imperio declarar-lhe, que não tem lugar a posse, por ser nulla, e de nenhum effeito a Eleição, visto que achando-se ao tempo della já pronunciado e sentenciado, e suspenso o exercicio de seus Direitos Politicos, não era por isso eligivel.

Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Junho de 1855. - Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

(Do Diário do Governo.)

Quaes são os meios de fundar a moral de um Povo?

CAPITULO 1.º

Da punição dos crimes

O primeiro passo, que se deve dar em moral, é sem duvida impedir os grandes crimes; e o meio mais efficaz é punil-os. Não importa, que as penas sejam muito rigorosas, o que importa, é, que sejam inevitaveis. O principio mais util de moral, que se pode gravar no cerebro de um ente racional, é, que todo o crime deve ser causa certa de padecimento para quem o commetter. Se a organização social fosse tão perfeita, que esta maxima por sua veracidade não soffesse excepção alguma; aniquilados seriam só por isso todos os males da humanidade. Logo verdadeiros sustentáculos da sociedade, solidos arrimos da moral são os fautores, e executores das leis; são os encarregados de prender os culpados, de os guardar, de contestar os delictos, e pronunciar a pena, que os deve seguir. Eu exporei algumas reflexões sobre cada um destes officios.

Prender aos malfeitosores é uma função estimavel; porque é util; mas nada tem de brilhante. Ninguem pode votar-se a essa tarefa por enthusiasmo: é preciso, que ella produza um estado vantajoso; por isso que expõe o homem ao mais perigoso dos odios, quero dizer; ao dos mãos encobertos: é preciso, que esse estado seja solido, e que a malignidade não o possa botar facilmente a perder. É penoso esse officio, é perigoso; e consequentemente releva, que o Cidadão, que delle se encarrega, acabe interesse em o cumprir bem, e que o Official de Policia seja recompensado a proporcção das capturas, que fizer. Mas essa situação de estar sempre occupado em fazer mal, a honra, supposto que criminosos, e de fundar o proprio proveito sobre a infelicidade alheia, não pode deixar de ir manso e manso embotando a sensibilidade, a compaixão, dois preciosos sentimentos do homem, fonte de todos os bons movimentos, e que são, digamos assim, o instincto da virtude. A moralidade do Official de Policia está portanto mais exposta a corromper-se, do que a

de muitos outros Cidadãos; pelo que faz-se mister, que elle seja conuido pela dependencia de seus superiores, e sustentado pela estima destes, assim como que tenha sempre os mesmos, a fim de que o Official os conheça, e seja delles conhecido reciproca, e vantajosamente: é preciso em fim, que esse grande corpo, isto é; a Policia Nacional; tenha uma organização constante, uma ordem de promoções invariavel: que esteja na mão de um só chefe permanente, o qual ligue a sua fortuna, e gloria á perfeição do serviço.

Estas ultimas verdades são communs a todo e qualquer grande systema de administração, e penso, que devem ser tidas como regras invariaveis, todas as vezes que o abuso do poder, e uma justa inquietação pela liberdade publica, não obrigarem imperiosamente a apartar-nos dellas; porque então é mister sem duvida sacrificar uma parte do bem estar presente ao cuidado do futuro. Mas a verdade é; que qualquer serviço publico nunca será tão bem feito, dirigido por a escolha de homens nomeados por um termo breve, como se depender de um chefe unico, e permanente, que fizer disso um negocio pessoal; e ainda é mais certo, que em todo o estabelecimento publico a passagem de um modo de ser para outro, ainda que este seja melhor, é sempre um momento de crise, em que se experimentão todos males dos dous regimens; e se chega a prolongar-se, a incerteza dos individuos a respeito da sua sorte; resultão desordens, que se tornão irremediaveis, e só o tempo as cura; prova de que em materia de melhoramentos chega-se melhor ao fim iundo mais de vagar.

A respeito dos guardas das cazas de prizão cumpre-me dizer tão sómente, que se os prazos lhes fogem, é preciso ser inflexivel para com o carcereiro. Sou de parecer, que estes fação parte do corpo de policia, e sejam sujeitos aos mesmos chefes. Prender, e guardar são dous serviços do mesmo genero: os dois devem ser regidos pelo mesmo principio; a saber; que é do maior interesse da sociedade, que nem um malfeitosor possa escapar, e evadir-se.

A respeito dos jurados é esta sem duvida uma bella instituição, porque aquelles são homens independentes, e indifferentes ao accusado. Por consequencia nem a prevenção, nem a authority podem leva-los a injustiça e a primeira causa é certamente, que os encarregados de punir os crimes não os commettão no exercicio das suas funções. Mas não basta isto: é mister de mais a mais, que elles queirão preencher essa função conforme o interesse geral da sociedade. Em tem-

pos de perturbações uma facção os domina, e arrastra, e elles obrão, ás vezes, como homens de partido: em tempos tranquilos podem levão até ao ponto de fraqueza os excessos de escrupulo, e compaixão, e procedem frequentemente, como particulares sensiveis. Em ambos os casos não é raro que elles faltem á essa impassibilidade, que é a primeira qualidade do homem publico; por isso admiro mais esse uzo sob a relação de liberdade, do que do assumpto, que actualmente me occupa. O certo é, que o Jury é como todas as outras creações: nos primeiros momentos do seu estabelecimento tem quasi todos os inconvenientes, de que é susceptivel, e quasi nem uma das vantagens, que lhe são proprias. Não quero dizer com isto, que deve ser destruido, mas em caso de necessidade será possível mantê-lo a fim de que senão torne a crear.

(Continuar-se-ha.)

As colheitas do Rio de Prata accusão diariamente a conducta do Coronel Bento Gonçalves, e pretendem que foi elle que dirigio pessoalmente o ataque feito á Villa de Mello, em represalia da violação do Territorio Brasileiro pelo Indio *Lourenço*. A asserção he falsa: o Coronel Bento Gonçalves, se acreditarmos nas informações que recebemos, limitou-se a tomar novas e mais efficazes medidas para proteger a nossa fronteira: quem commandou a expedição contra a Villa de Mello foi o Coronel Olazabal, do partido de *Lavalleja*; sobre este official só, sobre este emigrado a que protegia a Bandeira Imperial, quando procurava asylo no nosso territorio, he que deve recahir o odioso de huma invasão, que nada tem de commum com as nossas Autoridades. E de mais, se for necessaria outra prova da boa fé do Governo Oriental, temos a Carta seguinte que extrahimos do *Noticiador*, e foi escripta ao Coronel José Augusto Possobello pelo Presidente da Republica, D. Fructuoso Rivera, e interceptada ao Indio *Lourenço* o mesmo que morreu no ataque.

Seguia-se a Carta.

(Do Jornal do Commercio.)

O futuro desastroso ameaça a bella terra de Santa Cruz, já não ha duvida que o genio do mal tenta exercer sua pernicioso influencia sobre o desgraçado Brasil; a anarchia, a guerra civil, vão dilacerar os representantes da Nação não qui dar as mãos ao Governo para prevenir males tão grandes. O Ex.º Ministro dos Negocios Estrangeiros levou hontem a Camara dos Srs. Deputados

uma mensagem, em que francamente expõe à Nação, e a seus Representantes, que o Duque de Bragança traça planos de regressar ao Brasil para occupar por meio da força estrangeira o Throno, que os Brasileiros a melhor bo fé lhe offertavão, e que elle não soube conservar: o Governo tendo recebido as noticias officiaes a tal respeito, cumprio religiosamente com o seu dever communicando-as publicamente no seio da Representação Nacional, e pedindo as medidas necessarias, não para salvar o Governo, mas para salvar-se a Nação, para evitar-se a guerra civil, para sustentar a coroa na cabeça do Snr. D. Pedro II., e mais que tudo para conservação da Monarchia Constitucional no Brasil. Diversas propostas vão ser apresentadas, e se as Camaras quizerem conservar atadas as mãos do Governo, se lhe não quizerem dar meios de evitar a dissolução do Brasil, e a ignominia de uma restauração, então ellas serão responsáveis pelas desgraças, que occorrerem, pelo sangue Brasileiro, que se derramar, pela dissolução das Provincias, em fim pelas misérias, que tem de pezar sobre nós. D. Pedro Duque de Bragança, é um dos homens coroados, que tem tido mais occasiões de fazer Brillantes papeis, e que os tem feito mais tristes: rebellado contra seu Pai, elle mostrou em pouco que só fora a ambição e não o amor da liberdade o que o induzira a abraçar a causa Brasileira; depois elle vai tomar armas contra seu irmão para tirar-lhe uma coroa expressamente renunciada a pretexto de a dar a uma sua filha, quando elle só a queria tomar para si; e a final quer á força d'armas estrangeiras tirar a seu proprio filho uma coroa que os Brasileiros de todo o coração lha querem sustentar, porque simpatisão com o seu Innocente Patrio, e porque querem sinceramente o Governo Mouarchico Constitucional Representativo.

Quatro diferentes Diplomatas Brasileiros em diversas Cortes da Europa communicão os preparativos do Duque de Bragança o engajamento que elle tem mandado fazer de gente aguerriada, de militares para o servirem na Europa, ou na America; todos quatro concordão em que já não resta a menor duvida sobre os planos que traça D. Pedro para regressar ao Brasil com força armada. Na Inglaterra os seus agentes tem engajado antigos militares para virem para o Brasil a titulo de colonos, e os seus movimentos são feitos por ordem de uma sociedade. Em vista de tudo isto, da linguagem dos restauradores no Rio de Janeiro, de suas diversas tentativas dirão ainda os Srs. Rebouças Montezumas, e Andradas, que isto de restauração é uma inav-

O NOTICIADOR.

Vão dos Moderados para illudirem os Brasileiros? O Sr. Montezuma já confessou este anno na Camara que não ha duvida que existe um partido restaurador, porem disse que elle era pequeno; se o Sr. Montezuma não pertence a esse partido, dar em presença de taes noticias, convencer-se de que elle é maior do que lhe figurarão as vistas benignas com que o encarou; e então não deve deixal-o crescer e influir na sorte do Brasil. Logo que obtemos a mensagem do Sr. Ministro, e os extractos dos officios, que elle levou a Camara, e forão para a Secretaria para serem lidos por todos os Deputados, nós os daremos ao publico e tornaremos a tratar desta interessante materia, e das Propostas que apresentarem os Srs. Ministros das outras Repartições.
(Da Verdade de 8 de Junho.)

Um Jornal Inglez, faz os calculos seguintes sobre a divida Nacional da Gram-Bretanha; o qual elevando a 700 milhões de libras sterlingas, ainda a suppõe mais consideravel. Esta somma em bilhetes do Banco de uma libra, cobriria o espaço de 4:516 milhas quadradas (1504 legoas); em guineos faria uma linha de 10:521 milhas 558 jardas; em schilings ella seria de 209:959 milhas 1048 jardas, ou quasi nove vezes a circumferencia do globo: a circumferencia da terra he de 25:038 milhas; esta somma pesaria em ouro 14:981,227 de libras em prata, 525:805,451 de libras, e em cobre faria 4:687,500 toneladas.

Para contar esta somma a razão de 100 pegas (guineos) por minuto durante doze horas por dia, seria preciso em guineos 27 annos, 6 mezes, duas semanas, 5 dias, e 6 horas; em schilings 578 annos, 8 mezes, duas semanas, 2 dias, e 4 horas; e se fosse em moeda de cobre, e que se tivesse começado a contar desde a Creação do Mundo seria preciso ainda 1:152 annos; finalmente para transportar a totalidade d'esta divida em cobre seria necessario 9:575 Embarcações do porte de 500 toneladas cada uma.

Le Nouvelle Geographe Manuel.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Chegou de Vigo a Falmouth, em 2 de Abil, huma escuna, que trouxe a noticia, de que o Almirante *Sarcorius* tinha mandado hum barco de vapor ao Porto, com despachos, em que requeria de J. Ped. o pagamento de 20,000 libras este. finas. Este barco hião tambem remettidos, e desarmados, *Sir John Doyle*, e o Capitão *Crosbie*. O Almirante não

se fez a véla, como se disse nas ultimas relações, e parecia disposto a ficar em Vigo.

No dia 26 de Março apparecerão na barra do Douro duas náos francezas: houve communicação com o Capitão *Glasscock*, Comandante das Forças Britannicas. (*Globe.*)

O Cutter Inglez, que entrou antes de hontem com 45 de viagem, trouxe tres folhas de 9, 12, e 15 de Abril. Nellas nada achamos que dissesse respeito aos negocios de Portugal. Por tanto os boatos que aqui correrão de ter havido hum novo combate entre os Constitucionaes, e os Miguelistas, e de se haver reconciliado o Almirante *Sartorius* com o Governo do Porto por ora não tem fundamento algum. (*Do J. do C.*)

~~~~~  
**VARIEDADES.**

Façamos bem aos que nos ultrajão, a fim de nos mostrar-mos mais grandes que elles, e adquirirmos amigos.

Sejamos temperados e calmas, porque a sensualidade, e a intemperança trestroem o nosso Ser, e nos tornão despreziveis.

Sejamos Cidadãos, porque a Patria é necessaria para nossa segurança, e para nosso bem-estar.

Sejamos fieis, e submissos a autoridade legal, porque assim se faz preciso para sustentaculo da ordem, e da sociedade.

Obedeçamos ás Leis, porque são a expressão da vontade geral, a qual todo interesse particular deve ser subordinado.

Defendamos o nosso Paiz, porque encerra os nossos bens, e os objectos mais caros ao nosso coração. (*Codigo da Natureza.*)

---

**A N N U N C I O S.**

A quatro annos que fugio, uma escrava, de nome Joaquina, nação Benguelá, estatura alta, cheia de corpo, cor fula, dentes finados, e pés grossos, que foi escrava do finado Francisco da Silva Antunes: quem della soubér e a trazer agarrada, dirija-se a rua do Elias, casa da viuva do dito falecido Antunes, que receberá boas alviçasas.

---

**Aos Srs. SUBSCRITORES.**

Com o seguinte numero findard o terceiro semestre do NOTICIADOR: os Srs. que ainda não pagarão, o poderão fazer em casa dos Srs Carlos Antonio da Silva Soares, e Antonio Joaquim de Souza Mariante, nesta Villa; e em casa do Sr. Matheos Gomes Vianna na de S. Francisco de Paula; e igualmente ali declarar se não querem continuar.